Processo TC 015.830/2025-0
RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Seproc (peça 12), o Sr. Luís Hiroshi Sakamoto recolheu o valor integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão 2086/2024-Plenário (peça 1), de acordo com o comprovante acostado às peças 10 e 11.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade instrutiva, no sentido de ser expedida a devida quitação ao supracitado responsável, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em 13 de Agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 78673739.